



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.220, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração ao servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 1232/2022, em 11 de fevereiro de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede ao servidor MARCONDES SEROTINI FILHO, portador do RG/SP 11.209.452, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde IV - Especialidade: Cirurgião Dentista I, admitido através da Portaria nº 1.448, de 13 de junho de 1996, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
17 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSE LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo